



Lei nº: 1.848, de 25 de outubro de 2021.

Oficializa a denominação de Travessa Liberdade uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Encantada, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente
Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Travessa Liberdade uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Marcelino Maia da Silva, por onde segue no sentido Noroeste por aproximadamente 79m e finaliza seu trajeto (sem saída), no bairro Encantada, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

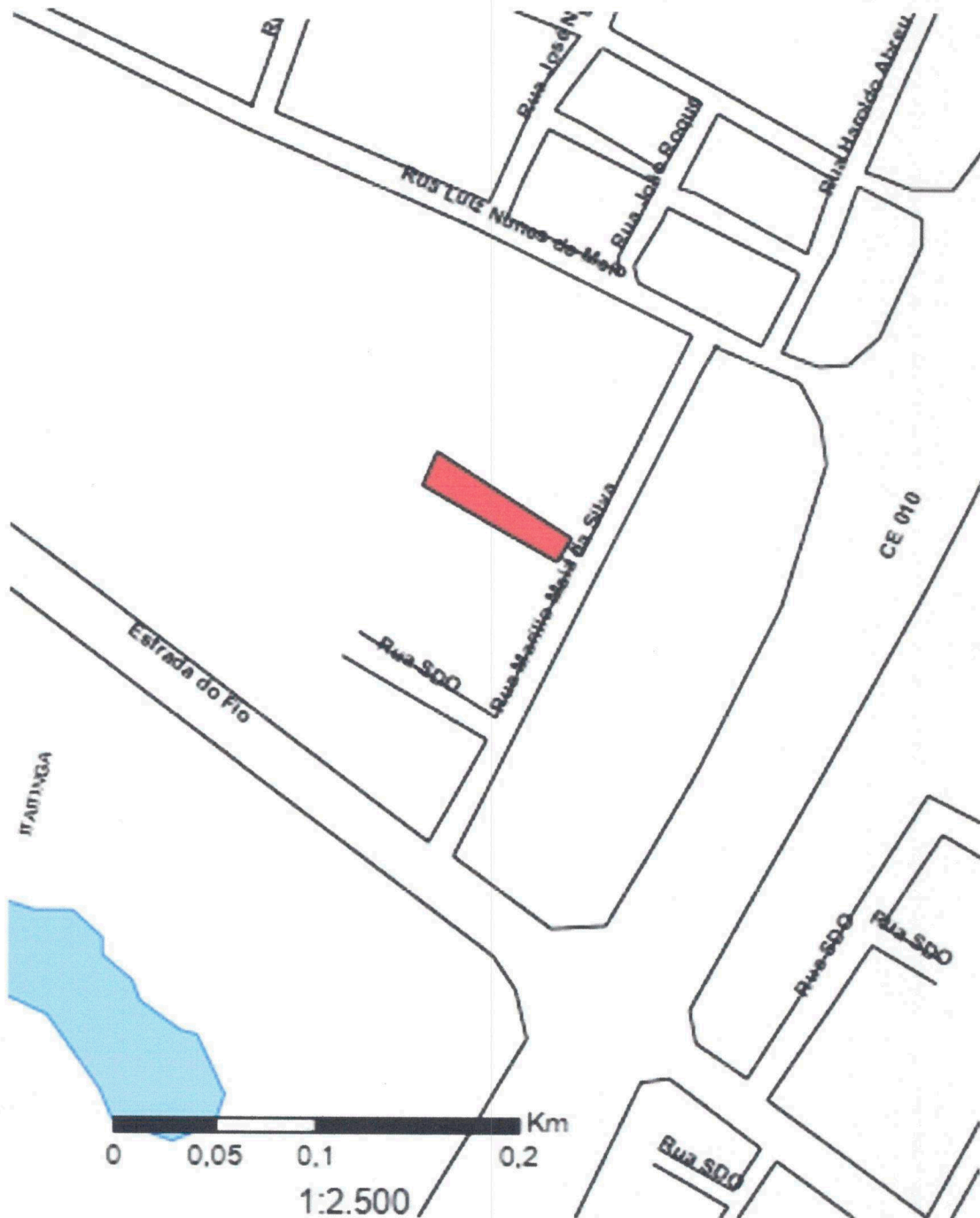
Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 de outubro de 2021.

Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 1.848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



[Handwritten signature]